

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de julho de 2022

Disponibilizado às 20:06 de 01/07/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7180

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Mauro Campello**

**Des. Jesus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Leonardo Cupello**

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Membros

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**PRESIDÊNCIA****PORTARIAS DO DIA 1º DE JULHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012338-80.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Nº 662** - Dispensar o servidor **Antonio Edimilson Vitalino de Sousa**, Motorista - em extinção, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Primeiro Atendimento, a contar da publicação desta portaria.

**Nº 663** - Lotar o servidor **Antonio Edimilson Vitalino de Sousa**, Motorista - em extinção, no Setor de Avaliação Processual Criminal.

**Nº 664** - Dispensar o servidor **Anderson Ricardo Souza da Silva**, Técnico Judiciário, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação no Setor de Avaliação Processual Criminal, a contar da publicação desta portaria.

**Nº 665** - Designar o servidor **Anderson Ricardo Souza da Silva**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Primeiro Atendimento, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA</b> , <b>Presidente</b> , em 01/07/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1352959</b> e o código CRC <b>88944A51</b> .

**PORTARIA N° 666, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012907-81.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **Gustavo Vinícius Tupinambá de Souza Cruz**, lotado no Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 01/07/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 01/07/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1354831** e o código CRC **EA3D5961**.

## PORTRARIAS DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011746-36.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Nº 667** - Exonerar, a pedido, o servidor **Flavio Augusto Vilhena Dourado**, lotada na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar de 10/06/2022.

**Nº 668** - Nomear **Matheus Fonteles Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 01/07/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1354136** e o código CRC **21FD2BA3**.

## PORTRARIA Nº 669, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0007247-09.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Nomear **Lohana Nascimento dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Terceira Vara Criminal, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 01/07/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1352512** e o código CRC **B073696F**.

## PORTARIA Nº 670, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012621-06.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **Eunice Machado Moreira**, Oficiala de Justiça, sem prejuízo de sua remuneração, licença para atividade política por 3 meses, a partir de 02/07/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 01/07/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1352148** e o código CRC **ACAE070C**.

## PORTARIA Nº 671, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012201-98.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Convalidar a designação do servidor **Robervando Magalhães e Silva**, Técnico Judiciário, por ter atuado durante o recesso forense, no período de 22/12/2021 a 06/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 01/07/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1346044** e o código CRC **928F03AC**.

## PORTARIA Nº 672, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011889-25.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Transferir a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida à servidora Fabiana Zanetti da Costa Xavier, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria da Presidência nº 745, do dia 30 de maio de 2018, publicada no DJE nº 6221, de 04/06/2022, para a servidora **Janne Kastheline de Souza Farias**, Analista Judiciária - Análise de Processos, lotado na Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, a contar de 1/07/2022.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVÃO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1343906</b> e o código CRC <b>35E72710</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI nº** 0011602-62.2022.8.23.8000**Assunto:** Solicitação de Indenização de Férias Vencidas - Desembargador Almiro Padilha.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pedido formulado na exordial, condicionado à verificação de existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM, para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVÃO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 29/06/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1342021</b> e o código CRC <b>63319C83</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI nº** 0013188-37.2022.8.23.8000**Assunto:** Conversão de Férias 2022 - Juiz de Direito Erick Cavalcanti Linhares Lima.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias do requerente em abono pecuniário, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM, para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVÃO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1354745** e o código CRC **81D06431**.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI nº** 0016025-36.2020.8.23.8000

**Assunto:** Termo de Cessão de Uso - OAB.

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGA para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 01/07/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1351445** e o código CRC **2D4AB9D6**.

## GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N. 247, DE 1º DE JULHO DE 2022

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução TP 026/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de JULHO de 2022:

Dia	Escala		Oficial		
01	Plantão		Danielle Chagas Frota		
			Jeferson Antônio da Silva		
02	Plantão		Joelson de Assis Salles		
			Marcos da Silva Santos		
03	Plantão		Ariana Silva Coelho		
			Marcos da Silva Santos		
04	Plantão		Jeane Andreia de Souza Ferreira		
			Silvan Lira de Castro		
05	Plantão		Joelson de Assis Salles		
			Martha Alves dos Santos		
06	Plantão		Maycon Robert Moraes Tomé		
			Aílton Araújo da Silva		
07	Plantão		Silvan Lira de Castro		
			Naryson Mendes de Lima		
08	Plantão		Henrique Sérgio Nobre		
			Alessandra Maria Rosa da Silva		
09	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo		
			Silvan Lira de Castro		
10	Plantão		Ademir de Azevedo Braga		
			Jeckson Luiz Triches		
11	Plantão		Silvan Lira de Castro		
			Mauro Alisson da Silva		
12	Plantão		Francisco Raimundo Albuquerque		
			Mauro Alisson da Silva		
			Francisco Raimundo Albuquerque		
			Hellen Kellen Matos Lima		
			Carlitos Kurdt Fuchs		
			Marcilene Barbosa dos Santos		
			Rayson Alves de Oliveira		
			Danielle Chagas Frota		
			Jeferson Antônio da Silva		
			Marcos da Silva Santos		

	Plantão Penitenciário	Marcilene Barbosa dos Santos	
13	Plantão	Ariana Silva Coelho	
		Joelson de Assis Salles	
	Plantão Penitenciário	Marcilene Barbosa dos Santos	
14	Júri	2ª Vara	Jeane Andreia de Souza Ferreira
			Jucilene de Lima Ponciano
15	Plantão	Martha Alves dos Santos	
		Francisco Luiz de Sampaio	
	Plantão Penitenciário	Marcilene Barbosa dos Santos	
16	Plantão	Francisco Alencar Moreira	
		Marcelo Barbosa dos Santos	
17	Plantão	Marcilene Barbosa dos Santos	
18	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé	
		Wenderson Costa de Souza	
	Plantão Penitenciário	Maycon Robert Moraes Tomé	
19	Plantão	Wenderson Costa de Souza	
		Henrique Sérgio Nobre	
	Plantão Penitenciário	Naryson Mendes de Lima	
20	Plantão	Danielle Chagas Frota	
		Alessandra Maria Rosa da Silva	
	Plantão Penitenciário	Dennyson Dahyan Pastana da Penha	
21	Plantão	Danielle Chagas Frota	
		Leonardo Penna Firme Tortarolo	
	Plantão Penitenciário	Marcell Santos Rocha	
22	Plantão	Danielle Chagas Frota	
		Raphael Phillippe Alvarenga Perdiz	
	Plantão Penitenciário	Jeckson Luiz Triches	
23	Plantão	Danielle Chagas Frota	
		Mauro Alisson da Silva	
	Plantão Penitenciário	Aílton Araújo da Silva	
24	Plantão	Danielle Chagas Frota	
		Hellen Kellen Matos Lima	
	Plantão Penitenciário	Carlitos Kurdt Fuchs	
25	Plantão	Hellen Kellen Matos Lima	
		Carlitos Kurdt Fuchs	
	Plantão Penitenciário	Leandro Sales Veras	
26	Plantão	Rayson Alves de Oliveira	
		Ademir de Azevedo Braga	
	Plantão Penitenciário	Hércules Marinho Barros	
27	Plantão	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz	
		Ademir de Azevedo Braga	
	Plantão Penitenciário	Marcos da Silva Santos	
28	Plantão	Ariana Silva Coelho	
		Ademir de Azevedo Braga	
	Plantão Penitenciário	Jeane Andreia de Souza Ferreira	
29	Plantão	Marcelo Barbosa dos Santos	
		Ademir de Azevedo Braga	
	Plantão Penitenciário	Joelson de Assis Salles	
30	Plantão	Netanias Silvestre Amorim	
		Ademir de Azevedo Braga	
	Plantão Penitenciário	Cláudio de Oliveira Ferreira	
31	Plantão	Francisco Alencar Moreira	
		Cláudio de Oliveira Ferreira	
		Francisco Alencar Moreira	

**OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE  
ESTARÃO DE SOBREAVISO**

Martha Alves dos Santos
Carlos dos Santos Chaves
Francisco Luiz de Sampaio
Maycon Robert Moraes Tomé
Aílton Araújo da Silva

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

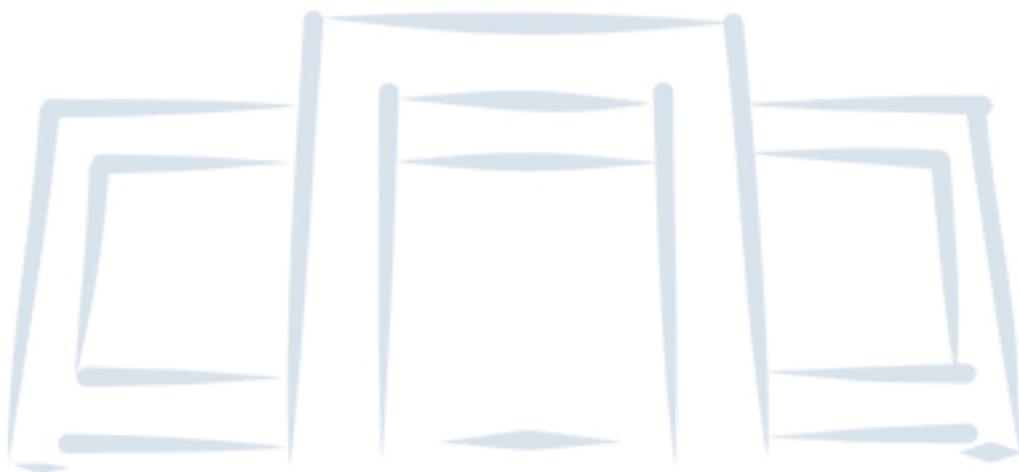
§ 1º Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa  
Juiz Auxiliar da Presidência



**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 01/07/2022

**Portaria-CGJ n° 47, DE 1° DE JULHO DE 2022**

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no inciso VII do art. 26 e nos arts. 27, 28 e 29, do RITJRR (Resolução nº 30/2016), no art. 5º do RICGJ (Resolução nº 21/2011) e o disposto na Portaria/CGJ nº 46, de Agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Comunicar a realização de correições ordinárias nas unidades judiciárias de 1º Grau e unidades de apoio direto à atividade judicante de 1º Grau, conforme as datas abaixo:**

<b>Unidade Judicial</b>	<b>Período</b>
2ª Vara Criminal	7 a 11 de fevereiro
3ª Vara Criminal	14 a 18 de fevereiro
1ª Vara da Fazenda Pública	21 a 25 de fevereiro
2ª Vara da Fazenda Pública	7 a 11 de março
Juizado Especial da Fazenda Pública	14 a 18 de março
1º Juizado Especial Cível	21 a 25 de março
2º Juizado Especial Cível	28 de março a 01 de abril
3º Juizado Especial Cível	04 a 08 de abril
Turma Recursal	11, 12, 18, 19 e 20 de abril
1ª Vara de Família	25 a 29 de abril
2ª Vara de Família	02 a 06 de maio
Cejusc Boa Vista	09 a 13 de maio
1ª Vara Cível	16 a 20 de maio
2ª Vara Cível	23 a 27 de maio
3ª Vara Cível	30 de maio a 03 de junho
4ª Vara Cível	06 a 10 de junho
5ª Vara Cível	20 a 24 de junho

6ª Vara Cível	04 a 08 de julho
Contadoria Judicial	11 a 15 de julho
Vara da Justiça Itinerante	18 a 22 de julho
Diretoria de Apoio ao 1º Grau	25 a 29 de julho
Central de Mandados	01 a 05 de agosto
Vara de entorpecentes	15 a 19 de agosto
Vara de crimes contra vulneráveis	22 a 26 de agosto
Vara de Execuções Penais	29 de agosto a 02 de setembro
1º Juizado da Violência Doméstica	12 a 16 de setembro
2º Juizado da Violência Doméstica	19 a 23 de setembro
Juizado Especial Criminal	26 a 30 de setembro
1ª Vara da Infância e da Juventude	17 a 21 de outubro
2ª Vara da Infância e da Juventude;	24 a 27 de outubro
1ª Vara do Júri e da Justiça Militar	07 a 11 de novembro
2ª Vara do Júri e da Justiça Militar	21 a 25 de novembro
Central de Gerenciamento de Demanda	28 de novembro a 02 de dezembro
Subdiretoria de bens apreendidos	05 a 07 dezembro

**§1º A correição poderá ser realizada na forma presencial ou à distância e seguirá o procedimento estabelecido nos termos da Portaria/CGJ nº 46, de Agosto de 2021.**

**§2º O magistrado e os servidores das unidades correicionadas prestarão integral apoio ao Juiz-Corregedor e à equipe de colaboradores da Corregedoria-Geral de Justiça.**

**Art. 2º Determinar aos Juízes e Diretores de Secretarias que afixem a presente Portaria no quadro de aviso, bem como se façam presentes durante a correição.**

**Art. 3º Convocar a equipe de correição, com prejuízo de suas atribuições, que será composta pelos servidores da Corregedoria-Geral de Justiça abaixo relacionados:**

Servidor	Cargo
Andreia Bentes dos Reis Matos	Assessora Técnica III
Gabriela Leal Gomes	Chefe de Setor
Inaiara Milagres Carneiro Sá	Diretora de Gestão
Isabela Pagani Heringer de Miranda	Assessora Estatística
Italo Make de Lima Honorato	Assessor de Gabinete Administrativo
Jane Cristina Tomadon Correia da Silva	Assessora Jurídica
Larissa Brilhante Cordeiro Barros	Assessora Jurídica
Michelle dos Santos Souza	Assessora Jurídica
Paola Xaud Figueiredo	Oficiala de Gabinete de Desembargador
Rafaela Mendes Ross	Assessora Jurídica
Thiara Suelen Freitas Chaves	Assessora Técnica I

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**TÂNIA VASCONCELOS**  
**Corregedora-Geral de Justiça**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**

Expediente de 1º/7/2022

**PORTARIA Nº 51, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012986-60.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **César Henrique Alves**, titular da Quinta Vara Cível, no período de **25 a 29/7/2022**, por ter laborado em plantão judicial no período de 23 a 29/8/2021.

**Art. 2º** - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **César Henrique Alves**, titular da Quinta Vara Cível, no período de **1º a 3/8/2022**, por ter laborado em plantão judicial nos dias 20, 27 e 28/12/2021 e 4/1/2022.

**Art. 3º** - Designar o Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular da Sexta Vara Cível, para responder pela Quinta Vara Cível, nos períodos de **25 a 29/7/2022** e de **1º a 3/8/2022**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1353864</b> e o código CRC <b>30A003C4</b> .

**PORTARIA Nº 52, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013183-15.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Alterar as férias do Juiz de Direito **Erick Cavalcanti Linhares Lima**, titular da Vara da Justiça Itinerante, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 11 a 30/7/2022, para usufruto de **26/9 a 15/10/2022**.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1354587** e o código CRC **0B7730B5**.

## PORTARIA Nº 53, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012768-32.2022.8.23.8000,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, para usufruto nos dias **7/7, 8/7, 11/7 e 12/7/2022**, por ter laborado em plantão judicial no período de 2/12 a 8/12/2019.

**Art. 2º** - Designar o Juiz de Direito **Aluízio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara de Fazenda Pública, para responder pela Segunda Vara de Fazenda Pública, nos dias **7/7, 8/7, 11/7 e 12/7/2022**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1353915</b> e o código CRC <b>0051322E</b> .

## PORTARIA Nº 54, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001510-25.2022.8.23.8000,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular da Primeira Vara Criminal, para responder pela Segunda Vara Criminal no período de **4/7 a 8/7/2022**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Art. 2º** - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Segunda Vara Criminal no período de **9/7 a 2/8/22**, em virtude de folgas e férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 29/06/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1353968** e o código CRC **2AA6EF6E**.

## PORTARIA Nº 55, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0022012-19.2021.8.23.8000,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para responder pela Terceira Vara Criminal, no período de **4/7 a 13/7/2022**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Art. 2º** - Designar o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho** para responder pela Terceira Vara Criminal, nos dias **14/7 e 15/7/2022**, nos períodos de **18/7 a 27/7/2022**, de **1º/8 a 20/8/2022** e nos dias **28/7 e 29/7/2022**, em virtude de férias e folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1353965</b> e o código CRC <b>66AB500B</b> .

## PORTARIA Nº 56, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012837-64.2022.8.23.8000,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre e Juíza da 3ª Zona Eleitoral, referentes ao 1º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para usufruto no período de 14/7 a 23/7/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 2º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre e Juíza da 3ª Zona Eleitoral, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para usufruto no período de 25/7 a 3/8/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 3º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre e Juíza da 3ª Zona Eleitoral, referentes

ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 4/8 a 23/8/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 4º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre e Juíza da 3ª Zona Eleitoral, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 24/8 a 12/9/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 5º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre e Juíza da 3ª Zona Eleitoral, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 14/9 a 3/10/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 6º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre e Juíza da 3ª Zona Eleitoral, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 24/10 a 12/11/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1353986</b> e o código CRC <b>904D7C6B</b> .

## PORTARIA Nº 57, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010255-91.2022.8.23.8000,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2020, anteriormente agendadas para 11 a 20/7/2022, para usufruto de **18 a 27/9/2022**.

**Art. 2º** - Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período de 2021, anteriormente agendadas para 12/9 a 1º/10/2022, para usufruto de **30/9 a 19/10/2022**.

**Art. 3º** - Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 13/10 a 1º/11/2022, para usufruto de **21/10 a 9/11/2022**.

**Art. 4º** - Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 3 a 22/11/2022, para usufruto de **10 a 29/11/2022**.

**Art. 5º** - Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 23/11 a 12/12/2022, para usufruto de **30/11 a 19/12/2022**.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1353880</b> e o código CRC <b>E86E8BB7</b> .

## PORTARIA Nº 58, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012288-54.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias do Juiz de Direito **Erasmo Halysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para o período de 15/8 a 3/9/2022, para serem usufruídas no período de **7 a 26/7/2022**.

**Art. 2º** - Designar o Juiz de Direito **César Henrique Alves**, titular da Quinta Vara Cível, para responder pelo Primeiro Juizado Especial Cível, no período de **7 a 24/7/2022**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Art. 3º** - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, para responder pelo Primeiro Juizado Especial Cível, nos dias **25 e 26/7/2022**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1353892</b> e o código CRC <b>DADD0C47</b> .

## PORTARIA Nº 59, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012822-95.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 12 a 31/7/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 2º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 8 a 27/9/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 3º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 7/10 a 5/11/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 4º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 16/11 a 15/12/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1353992</b> e o código CRC <b>73E08D73</b> .

## PORTARIA Nº 60, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012894-82.2022.8.23.8000,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, responsável pelo Juizado Especial Criminal e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, referentes ao 2º período do exercício de 2019, anteriormente agendadas para usufruto no período de 9 a 18/7/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 2º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, responsável pelo Juizado Especial Criminal e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, referentes ao 1º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para usufruto no período de 19 a 28/7/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 3º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, responsável pelo Juizado Especial Criminal e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para usufruto no período de 29/7 a 7/8/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 4º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, responsável pelo Juizado Especial Criminal e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 8 a 27/8/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 5º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, responsável pelo Juizado Especial Criminal e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 28/8 a 16/9/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 6º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, responsável pelo Juizado Especial Criminal e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 27/9 a 16/10/2022, para usufruto em data oportuna.

**Art. 7º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, responsável pelo Juizado Especial Criminal e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20/11 a 9/12/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1353978</b> e o código CRC <b>4CE80A24</b> .

## PORTARIA Nº 61, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010449-91.2022.8.23.8000,

### RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para responder pela Vara Única da Comarca de Alto Alegre no dia **25/7/2022**, em virtude de folga da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1353961</b> e o código CRC <b>DBAA7B95</b> .

## PORTARIA Nº 62, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011678-86.2022.8.23.8000,

### RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Primeira Vara Cível no período de **28/7 a 16/8/2022**, em virtude de férias do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1353886</b> e o código CRC <b>749F2C25</b> .

## PORTARIA Nº 63, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010451-61.2022.8.23.8000,

### RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Primeira Vara Cível no período de **20 a 22/7** e de **25 e 26/7/22**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1353928** e o código CRC **9D940437**.

## PORTARIA Nº 64, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002405-83.2022.8.23.8000,

### RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Vara Única da Comarca de Bonfim, no período de **24/6 a 20/10/2022**, em virtude de licença médica da responsável pela unidade, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1354170</b> e o código CRC <b>AB55BE4A</b> .

## PORTARIA Nº 65, DO DIA 1º DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002001-32.2022.8.23.8000,

### RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para atuar na força-tarefa junto à Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de **30/6 a 10/8/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 01/07/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1353996</b> e o código CRC <b>2BB1C254</b> .

**SECRETARIA GERAL****PORTARIAS DE 01 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

**Nº 306** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013097-44.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Douglas Maia da Silva		Analista Judiciário	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Município de Caracaraí		
<b>Motivo:</b>	Acompanhar os serviços das OS 21/2021 e 24/2021		
<b>Data:</b>	0107/2022		

**Nº 307** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013071-46.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Luciano Sampaio de Moraes		Oficial de Justiça "ad hoc"	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Município de Amajari		
<b>Motivo:</b>	Cumprir de mandados judiciais		
<b>Data:</b>	02 a 03/06/2022		

**Nº 308** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011996-69.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Dante Roque Martins Bianeck		Oficial de Justiça	10,0 (dez)
Isaias Matos Santiago		Motorista	10,0 (dez)
<b>Destino:</b>	Municípios de Bonfim e Normandia		
<b>Motivo:</b>	Cumprimento de diligências		
<b>Data:</b>	25, 26, 27 e 28 a 29/04/2022; 03 a 04, 09 a 10, 11, 12, 18 a 19 e 23 a 24/05/2022		

**Nº 309** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012515-44.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Keke Rosenberg Rodrigues		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Hélio Nascimento de Alcântara		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Evandro Nascimento de Paula		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Rogério Leite Ferreira		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Melquis Costa Porto		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Jotaherly Barroso Santos		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Leandro Laranjeira Pereira		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
<b>Motivo:</b>	Segurança velada		
<b>Data:</b>	02 a 09/07/2022		

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 01/07/2022

Publicação por incorreção

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	39/2022 - SEI nº 0022178-51.2021.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com recarga, de extintores de incêndio, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
<b>CONTRATADA:</b>	Macedo e Sousa Ltda. - ME (CNPJ Nº. 08.992.254/0001-45).
<b>VALOR</b>	R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses, contados da assinatura.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR Nº. 08/2015 e Resolução TP/TJRR Nº. 15/2013.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	O objeto deste contrato será custeado através do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2454 – Manutenção das Atividades de Apoio, pela Rubrica item nº 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Geris-Ked Sousa Araújo - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 27 de junho de 2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	33/2021- SEI nº 0012518-33.2021.8.23.8000.
<b>ADITAMENTO:</b>	Primeiro Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de serviço de natureza continuada de fornecimento de refeições, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
<b>CONTRATADA:</b>	T. S. Comércio LTDA - EPP CNPJ n.º 17.015.008/0001-24.
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	ACRÉSCIMO de 15,01% sobre o valor global do Contrato.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Jefferson da Silva Soares- Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 28 de junho de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	40/2022 - SEI nº 0012183-77.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Aquisição de material permanente para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
<b>CONTRATADA:</b>	Minas Brasília Revestimentos e Decorações LTDA. - EPP CNPJ nº 21.347.527/0001-67.
<b>VALOR</b>	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses, contados da assinatura.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	<a href="#">Lei nº 8.666/93</a> , <a href="#">Lei nº 10.520/02</a> e da <a href="#">Lei nº 8.078/1990</a> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <a href="#">Resolução TP/TJRR Nº. 26/2006 (e suas alterações)</a> , <a href="#">Resolução TP/TJRR Nº. 08/2015</a> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão da infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item nº 4.4.90.52.41 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Eduardo Caetano Alves Lopes - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 28 de junho de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	41/2022 - SEI nº 0011913-53.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Aquisição de Licenças de Software Microsoft, incluindo suporte, manutenção, atualização tecnológica e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
<b>CONTRATADA:</b>	Telsinc Comércio de Equipamentos de Informática LTDA. - CNPJ Nº. 01.096.059/0001-98.
<b>VALOR</b>	R\$ 1.384.246,02 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos).
<b>VIGÊNCIA</b>	36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	<a href="#">Lei nº 8.666/93</a> , <a href="#">Lei nº 10.520/02</a> e da <a href="#">Lei nº 8.078/1990</a> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <a href="#">Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações)</a> , <a href="#">Resolução TP/TJRR nº 08/2015</a> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2457 - Modernização e Expansão da Tecnologia da Informação e Comunicação, pelas Rubricas item 3.3.90.40.01 (Locação de Softwares) e item 3.3.90.40.07 - Serviços Técnicos profissionais de tecnologia da Informação.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Jorge David Ramirez Scot - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 30 de Junho de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	23/2021- SEI nº 0000457-43.2021.8.23.8000.
<b>ADITAMENTO:</b>	Primeiro Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO:</b>	Manutenção corretiva de rede telefônica interna e instalação de novos pontos telefônicos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
<b>CONTRATADA:</b>	Central Serviços e Comércio Ltda - ME - CNPJ n.º 09.182.360/0001-26.
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE dos preços do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/07/2023. Reajusta-se o valor do contrato com acréscimo de 12,13% , correspondente ao índice IPCA, apurado entre 12/05/2021 e 12/05/2022, conforme previsão contratual da Cláusula Décima.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	José Arnaldo Bonfim de Sousa - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 30 de junho de 2022.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:**

**SEI nº 0005751-42.2022.8.23.8000**

**Origem:** SST

**Assunto:** Suprimento de Fundos

**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome do servidor **ANDRÉ CLOVIS AGUIAR MALVEIRA**, Agente Administrativo (União - Requisitado), lotado no Setor de Serviços Terceirizados, conforme Decisão SOF [1265328](#).
2. O suprido encaminhou, os documentos fiscais [1322810](#) e [1322813](#), acompanhado de cópia do extrato bancário ([1322817](#)), os quais foram submetidos à análise deste gabinete.
3. De acordo com a Análise de Prestação de Contas [1327716](#), a aplicação de adiantamento ocorreu dentro dos prazos e limites autorizados, tendo sido observadas as exigências de apresentação dos documentos fiscais, bem como dos atestos de pagamento e recebimento.
4. Diante do exposto, acolho a Análise de Prestação de Contas [1327716](#) e, amparado pelo art. 5º, V, da Portaria da Presidência nº 494, de 02/03/2021, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de contas apresentada pelo suprido André Clovis Aguiar Malveira, correspondente ao Suprimento de Fundos autorizado por meio da [Decisão SOF 1265328](#).
5. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 01 de Julho de 2022.

**Yano Leal Pereira**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 749 DO DIA 01 DE JULHO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0016235-92.2017.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **IVY MARQUES AMARO**, Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, dispensa do serviço nos dias 27 e 30/06/2022 e 1º, 4, 5, 7 e 8/7/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 01 DE JULHO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 750** - Convalidar a designação da servidora **ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II da Comarca de Rorainópolis (2ª Titularidade), no período de 20 a 26/6/2022, em virtude de férias da servidora Leticia Machado de Lima.

**N.º 751** - Convalidar a designação da servidora **ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II da Comarca de São Luiz, no período de 27 a 29/6/2022, em virtude de férias da servidora Leticia Machado de Lima.

**N.º 752** - Cessar os efeitos, no período de 18 a 21/7/2022, da designação da servidora **LETÍCIA MACHADO DE LIMA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Rorainópolis (2ª Titularidade), em virtude de férias da servidora Luana de Sousa Brígilia, objeto da Portaria SGP nº 620/2022, publicada no DJE n.º 7160, de 1º/6/2022.

**N.º 753** - Cessar os efeitos, no período de 22 a 27/7/2022, da designação da servidora **ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Rorainópolis (2ª Titularidade), em virtude de férias da servidora Luana de Sousa Brígilia, objeto da Portaria SGP nº 610/2022, publicada no DJE n.º 7160, de 1º/6/2022.

**N.º 754** - Designar a servidora **LETÍCIA MACHADO DE LIMA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de São Luiz, no período de 18 a 21/7/2022, em virtude de férias da servidora Luana de Sousa Brígilia.

**N.º 755** - Designar a servidora **ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de São Luiz, no período de 22 a 27/7/2022, em virtude de férias da servidora Luana de Sousa Brígilia.

**N.º 756** - Designar o servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos Terceirizados, no período de 4 a 13/7/2022, em virtude de férias da servidora Keytyene dos Santos Silva.

**N.º 757** - Convalidar a designação do servidor **CID NADSON SILVA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis/ Secretaria, no período de 28/6 a 3/7/2022, em virtude de afastamento do servidor Glener dos Santos Oliva.

**N.º 758** - Designar o servidor **CID NADSON SILVA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis/ Secretaria, no período de 4 a 17/7/2022, em virtude de afastamento do servidor Glener dos Santos Oliva.

**N.º 759** - Designar o servidor **DJACIR RAIMUNDO DE SOUSA**, Escrivão - em extinção, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, no período de 18/7 a 1º/8/2022, em virtude de recesso da servidora Aline Moreira Trindade.

**N.º 760** - Designar o servidor **FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Logística, no período de 1º a 10/7/2022, em virtude de férias do servidor Tiago Vieira Oliveira.

**N.º 761** - Designar a servidora **GARDÊNIA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Gerais, no período de 11 a 20/7/2022, em virtude de férias da servidora Elaine Magalhaes Araujo Batista.

**N.º 762** - Designar o servidor **GEOVANI DE MOURA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/ Gabinete, no período de 18 a 27/7/2022, em virtude de férias da servidora Francirlene Andreia Magalhães.

**N.º 763** - Designar a servidora **HAÊDRA THALIA TATAIRA**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 4 a 23/7/2022, em virtude de férias do servidor Felipe Augusto Mendonça Krepker Leiros.

**N.º 764** - Convalidar a designação da servidora **HULI CAROLINA CARVALHO REBOUÇAS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 20/6 a 4/7/2022, em virtude de afastamento do servidor Luiz Antônio Souto Maior Costa.

**N.º 765** - Convalidar a designação do servidor **JONILTON ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos, no período de 6 a 10/6/2022, em virtude de recesso da servidora Edjane Escobar da Silva Fonteles.

**N.º 766** - Designar o servidor **JOSÉ ROCHA DE REZENDE NETO**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Terceira Vara Criminal/ Gabinete, no período de 11 a 28/7/2022, em virtude de recesso da servidora Janaina Bertoli.

**N.º 767** - Designar a servidora **JOVECILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello, no período de 11 a 30/7/2022, em virtude de férias da servidora Ana Maria Saraiva Botelho.

**N.º 768** - Convalidar a designação do servidor **LELLYS SANTIAGO LELIS**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas Criminais, no período de 27/6 a 3/7/2022, em virtude de afastamento da servidora Karine Costa de Souza Soares.

**N.º 769** - Convalidar a designação do servidor **LUIS CLAUDIO ASSIS DA PAZ**, Analista Judiciário - Contabilidade, por ter respondido pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contabilidade, no período de 27/6 a 3/7/2022, em virtude de recesso do servidor Herbert Andrews Lucena dos Santos.

**N.º 770** - Designar o servidor **LUIS CLAUDIO ASSIS DA PAZ**, Analista Judiciário - Contabilidade, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contabilidade, no período de 4 a 9/7/2022, em virtude de recesso do servidor Herbert Andrews Lucena dos Santos.

**N.º 771** - Convalidar a designação da servidora **MAYARA RODRIGUES DE MELO BONFIM**, Assessora Técnica II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, no período de 29/6 a 3/7/2022, em virtude de férias do servidor Márcio Costa Moratelli.

**N.º 772** - Designar a servidora **MAYARA RODRIGUES DE MELO BONFIM**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara do Tribunal

do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, nos períodos de 4 a 8/7/2022 e de 11 a 30/7/2022, em virtude de férias do servidor Márcio Costa Moratelli.

**N.º 773** - Designar a servidora **MOZARINA MENEZES FERREIRA**, Requisitada da União, para responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, no período de 4 a 15/7/2022, em virtude de recesso da servidora Francisca Anélia Rodrigues da Silva.

**N.º 774** - Convalidar a designação do servidor **NELIO MENDES DE SOUZA**, Função Técnica de Assessoramento, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Chefe do Setor de Acompanhamento de Pessoal, no período de 20/6 a 3/7/2022, em virtude de afastamento da servidora Leci Lucia Marques de Souza.

**N.º 775** - Designar o servidor **NELIO MENDES DE SOUZA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Acompanhamento de Pessoal, no período de 4 a 9/7/2022, em virtude de afastamento da servidora Leci Lucia Marques de Souza.

**N.º 776** - Designar o servidor **PAULO RICARDO LEAL CAVALCANTE**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Sexta Vara Cível/ Secretaria, no período de 4 a 13/7/2022, em virtude de férias do servidor Francisco Firmino dos Santos.

**N.º 777** - Designar o servidor **PAULO RICHARD PERDIZ ITAPIREMA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Sistemas, no período de 4 a 13/7/2022, em virtude de férias do servidor Gabriel Silveira Vieira.

**N.º 778** - Designar a servidora **POLIANA DO REGO MOURA**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Qualidade, no período de 11 a 20/7/2022, em virtude de férias da servidora Erika Pereira Alexandrino Prado Horta.

**N.º 779** - Designar a servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela Função Técnica Especializada da Vara da Justiça Itinerante, no período de 11 a 20/7/2022, em virtude de férias da servidora Simone de Souza Cantanhede.

**N.º 780** - Convalidar a designação do servidor **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo de Precatórios, no período de 30/6 a 3/7/2022, em virtude de recesso do servidor Cleomar Davi Weber.

**N.º 781** - Designar o servidor **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo de Precatórios, nos períodos de 4 a 8/7/2022 e de 11 a 19/7/2022, em virtude de recesso do servidor Cleomar Davi Weber.

**N.º 782** - Designar o servidor **SAIMON ALBERTO COELHO PALACIO PEREIRA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Cibersegurança, no período de 4 a 13/7/2022, em virtude de férias do servidor Targino Carvalho Peixoto.

**N.º 783** - Conceder à servidora **IZABELLE NASCIMENTO DE SOUZA** Técnica Judiciária, a 2.<sup>a</sup> etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 4 a 12/7/2022.

**N.º 784** - Conceder à servidora **TATIANA DE PAULA MENDES**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 4 a 21/7/2022.

**N.º 785** - Conceder à servidora **JANAINA BERTOLI**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 11 a 28/7/2022.

**N.º 786** - Conceder ao servidor **YANO LEAL PEREIRA**, Secretário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 8 a 166/9/2022 e de 3 a 11/11/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

**Processo SEI n. 0010340-77.2022.8.23.8000**

**Assunto: Verbas Indenizatórias.**

(...)

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Hemmily Karolinne de Sousa Maia**, conforme demonstrativo apresentado no evento 1346805.

5. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

---

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 01/07/2022, às 06:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1351563** e o código CRC **4706FCFB**.

---

## Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

**Processo SEI n. 0006274-54.2022.8.23.8000**

**Assunto: Verbas Indenizatórias - Verbas Indenizatórias - EIDE PAULYCEIA**

(...)

6. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores indenizatórios decorrentes da vacância do cargo efetivo em virtude do falecimento de **EIDE PAULYCEIA RODRIGUES MARQUES**, conforme demonstrativo apresentado no evento 1348335.

7. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

---

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 01/07/2022, às 06:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1351766** e o código CRC **EC408532**.

---

**CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 1º DE JULHO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 307** - Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **CLAUDETE GOMES DA SILVA**, Requisitado-União/Segad/Outros Órgãos, no período de 30/6 a 4/7/2022.

**N.º 308** - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **DESEREE SILVA CARNEIRO**, Cedida, no período de 30/6 a 9/7/2022.

**N.º 309** - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ÉRICA MAGALHÃES DE ARAÚJO**, Requisitado-União/Segad/Outros Órgãos, no período de 28/6 a 4/7/2022.

**N.º 310** - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**, Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria, no período de 27/6 a 1º/7/2022.

**N.º 311** - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **KEITSON MARQUES SANTIAGO**, Assessor Técnico II, no período de 27/6 a 6/7/2022.

**N.º 312** - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **KELLY BARROS FERREIRA**, Assessora Especial, no período de 25 a 29/6/2022.

**N.º 313** - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **TATYANA DANTAS BARRETO HOLANDA**, Técnica Judiciária, no período de 27/6 a 1º/7/2022.

**N.º 314** - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **WESLYSON COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico II, no período de 28/6 a 7/7/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO**

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, em exercício



**OUVIDORIA**  
PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS

 **95 98402-6784**  
**08002809551**  
**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

**Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 01/07/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **CELIA SANTOS ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, filha de Geraldino Costa Santos e de Dulce Costa Santos, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0817337-54.2022.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **Dilson Almeida** em desfavor da citanda; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

**Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima ao **Primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio  
Diretora de Secretaria

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **SANIVAL LANDES BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 763242 SSP/RR, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0809805-29.2022.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **Lucimeire Silva Landes**, em desfavor do citando; e para comparecer na **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** designada para o dia **02 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09 HORAS** a ser realizada na sala de audiências da 1ª Vara de Família (endereço abaixo). Ficando o requerido ciente de que, não havendo conciliação, poderá o mesmo apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da audiência, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

**Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima ao **primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio  
Diretora de Secretaria

**VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**

Expediente de 01/07/2022

**Edital de Notificação**

Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0806655-40.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **YAGO MATHEUS MENESSES NOGUEIRA**, brasileiro, nascido em 27/12/2003, natural de BOA VISTA/RR, RG 5006619 / SSP - RR, filho de MYKAELLY ESCORCIO DE MENESSES NOGUEIRA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 01/07/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

**Wendlaine Berto Raposo**  
Por ordem da MM. Juíza

**Edital de Citação**  
Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0829018-55.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **DIOGO CUSTODIO RAMOS**, brasileiro(a), nascido(a) em 15/02/2002, natural de BOA VISTA/RR, RG 4165055 SSP - RR, filho(a) de MARCELA CUSTODIO DA SILVA e WAGNO RODRIGUES RAMOS, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33 da Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 01/07/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

**Wendlaine Berto Raposo**  
Por ordem da MM. Juíza

**VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 1/7/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809809-37.2020.8.23.0010**

Vítima: G DOS R G

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima G DOS R G, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: (...)Sendo assim, fica JOÃO DA SILVA ARAÚJO condenado à pena de 2 anos, 3 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO, pela prática do crime previsto no art. 215-A, na forma do art. 71, caput, 3 vítimas, ambos do Código Penal. De mais a mais, observando o disposto no art. 44, § 2º, 2ª parte, do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por DUAS penas restritivas de direitos, cabendo ao Juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas desta Comarca de Boa Vista, Roraima (VEPEMA-RR) especificá-las, após o estudo social, assim como proceder à fiscalização Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/7/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, , Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: [vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br](mailto:vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br).

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**

**Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 1/7/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0809809-37.2020.8.23.0010**

Vítima: G DOS R G

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima G DOS R G **nascido no dia 24/10/2004**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)" "(...) Sendo assim, fica JOÃO DA SILVA ARAÚJO condenado à pena de 2 anos, 3 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO, pela prática do crime previsto no art. 215-A, na forma do art. 71, caput, 3 vítimas, ambos do Código Penal. De mais a mais, observando o disposto no art. 44, § 2º, 2ª parte, do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por DUAS penas restritivas de direitos, cabendo ao Juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas desta Comarca de Boa Vista, Roraima (VEPEMA-RR) especificá-las, após o estudo social, assim como proceder à fiscalização , ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/7/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e , Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: [vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br](mailto:vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br).

**GLENER DOS SANTOS OLIVA****Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 1/7/2022

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821443-30.2020.8.23.0010**

Vítima: J N M V

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima J N M V, para tomar conhecimento do acórdão proferido dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Tendo em vista que todas as circunstâncias são favoráveis ao réu fico a pena-base para o crime do art.217-A do CP no mínimo legal, 08 anos de reclusão(...)"Pelas razões já expostas e, sendo aplicável ao caso a regra do artigo 71 do CP, aumento a pena em 2/3, nos termos da jurisprudência do C.STJ, ficando o réu definitivamente condenado a uma pena de 20 (vinte) anos de reclusão, em regime inicial fechado(...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/6/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Glenner dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: [vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br](mailto:vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br).

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**

**Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 1/7/2022

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0006483-54.2010.8.23.0010**

Réu: CLEONI ALVES DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **CLEONI ALVES DOS SANTOS**, nascido no dia 14/04/1982, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANTONIA ACACIO DOS SANTOS e de ADÃO ALVES DOS SANTOS, estado civil: Outros, RG: 137661 / SSP - RR escolaridade: Não Consta profissão: Pedreiro , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Sendo assim, fica CLEONI ALVES DOS SANTOS, vulgo Tapioca, condenado à pena de 10 anos, 7 meses e 28 dias de reclusão, e ao pagamento de 360 dias-multa, pela prática do antigo crime previsto no art. 244-A, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 71, caput, do Código Penal. INCABÍVEL substituir a pena privativa de liberdade do condenado por restritiva de direitos ou conceder a suspensão condicional da pena em seu favor, tendo em vista, principalmente, o quantum de pena aplicada (10 anos, 7 meses e 28 dias de reclusão), nos termos do art. 44 e segs. e art. 77 e segs., todos do Código Penal CONCEDO ao condenado o benefício de aguardar o julgamento de eventual recurso em liberdade, pois ausentes os requisitos/pressupostos do art. 312 do Código de Processo Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/6/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, , Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: [vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br](mailto:vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br).

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**

**Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 1/7/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823098-37.2020.8.23.0010**

Vítima : A C W X

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima A C W X, nascido no dia 13/12/201 para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: (...) Ante o exposto, nos termos do art. 386,V e VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA do EP 25.1, para absolver CLEITO XAVIER do crime previsto no artigo 217-A c/c art. 226, II, ambos do Código Penal. Considerando as informações constantes nos autos acerca da não localização da vítima e sua genitora, INTIMEM-SE, via Edital (...)" . Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/7/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, digitai e, , Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - - Fone: (95)31942611 - - E-mail: [vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br](mailto:vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br).

**GLENER DOS SANTOS OLIVA****Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 1/7/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0823098-37.2020.8.23.0010**

Testemunha: EVALLE AGATHA EDMUND WILLIAMS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) testemunha adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) testemunha **EVALLE AGATHA EDMUND WILLIAMS**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: : "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 386,V e VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA do EP 25.1, para absolver CLEITO XAVIER do crime previsto no artigo 217-A c/c art. 226, II, ambos do Código Penal. Considerando as informações constantes nos autos acerca da não localização da vítima e sua genitora, INTIMEM-SE, via Edital (...)".. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/7/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, digitai e, , Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - - Fone: (95)31942611 - - E-mail: [vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br](mailto:vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br).

**GLENER DOS SANTOS OLIVA****Diretor(a) de Secretaria**

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 01/07/2022

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.**Processo de Medida Protetiva de Urgência: 0831216-65.2021.8.23.0010**  
**Polo Passivo: YATZAELENIQUE YEPEZ CHEREMO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc. Faz saber a todos que por este juízo tramitam os autos e como encontra a parte NADIA PIERINA SANCHEZ, nascido no dia 15/10/1977, em SAN FERNANDO/APURE - VENEZUELA, sexo: feminino, filho de JOSE RODRGUES SANCHEZ e de AIDE MERCEDEZ SANCHEZ, estado civil: Solteiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 20 (vinte) dias. pedido de medidas protetivas de urgência e aplico ao requerido-ofensor YATZAELENIQUE YEPEZ CHEREMO: Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a protegida e o agressor de 300 metros; 2. Afastamento do lar em comum com a requerida, com retirada apenas de seus objetos pessoais, como roupas, calçados; 3. Proibição de frequentar a residência da requerente e outros locais de usual frequentaçāo da ofendida e de seus familiares; 4. Proibição de manter contato com a requerente por todos os meios existentes, inclusive redes sociais ou aplicativos de mensagens de texto. 5. Proibição de manter contato com terceiras pessoas do círculo social da requerente: familiares, amigos, inclusive colegas de trabalho e etc, com o intuito de promover qualquer represália; 6. Proibição de enviar e/ou de divulgar qualquer conteúdo intimidador/ameaçador, abusivo/ofensivo à honra e a intimidade da requerente, por qualquer meio de comunicação, inclusive com o uso de terceira pessoa(s) para fazê-lo Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 01/07/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, Artur Bonfim da Conceição - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem-. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demézio dos Santos**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 01/07/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo de Medida Protetiva de Urgência: 0800679-78.2021.8.23.0045

Polo Passivo: RONIER ENRIQUE MARCANO AGUILERA

Polo Ativo: GINA ANTONIETAMANRIQUE MARCIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da Juizado de Violência a Doméstica de Pacaraima – Competência a Cível da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc. Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos. Como se encontra a parte GINA ANTONIETAMANRIQUE MARCIAS, nascido no dia 27/08/1976, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de CAMELIA DEL CARMEN MACIAS DE MEIRIQUE e de REVOCO REFERIDAS MEDIDAS concedidas em favor de GINA .ANTONIETA MANRIQUE MACIAS em face de RONIER ENRIQUE MARCANO AGUILERA , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 20 (vinte) dias. Para que chegue ao conhecimento dos interessados , mandou-se expedir o presente edital, que será afixado e ninguém possa alegar ignorância no futuro local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 01/07/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, Artur Bonfim da Conceição - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Domestica de Pacaraima – Competência cível, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 -Fone: (95)31984176 - E-mail: [pac@tjrr.jus.br](mailto:pac@tjrr.jus.br)

**Marcos Antônio Demézio dos Santos**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 30/06/2022

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS****1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz da da Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO N° 0800907-52.2018.8.23.0047 – Tutela e Curatela - Nomeação**

**Requerente(s): VALMIR DE SOUSA TAVARES,**

**Interessado(s): JEAN TAVARES DE SOUSA,**

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição da Sra. **JEAN TAVARES DE SOUSA**, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** " (...) Ante o exposto, resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para decretar a interdição de JEAN TAVARES DE SOUSA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil. Com isso, nomeio-lhe curador o Sr. VALMIR DE SOUSA TAVARES. Ressalto que o curador nomeado não poderá alienar ou onerar bens de qualquer natureza, eventualmente pertencentes ao interditado ou contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Eventuais rendimentos do incapaz deverão ser aplicados exclusivamente na sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no art. 9º, III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca, conforme art. 92 c/c o art. 89 da Lei n. 6.015/73. Deverá constar no mandado que o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º, da Lei n. 6.015/73, procederá com a devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Em atenção, ainda, ao previsto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, publique-se esta sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, bem como no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único, da Lei n. 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, vez que não ofereceu injustificada resistência ao pedido e o feito, necessariamente, exigia um provimento judicial. Após o trânsito em julgado, cumpridas todas as formalidades legais e as determinações acima, arquivem-se, com baixa na distribuição e cautelas de estilo. Processo autoinspecionado 2022. Sem providências adicionais a serem tomadas. Inclua-se anotação de autoinspeção 2022. Rorainópolis/RR, data constante no sistema. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca - Juiz Substituto respondendo pela 1ª titularidade de Rorainópolis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 30/6/2022. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demézio dos Santos**  
Diretor de Gestão

Expediente de 01/7/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz da Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO N° 0800253-94.2020.8.23.0047 – Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68**

**Autor(s): HÁGATA JHORRANA VASCONCELOS BENITEZ, SOPHIA LETICIA BENITEZ VASCONCELOS,**

**Réu(s): JAVIER CAMILO DE FREITAS BENITEZ,**

Proceder a INTIMAÇÃO, Como se encontra a parte **JAVIER CAMILO DE FREITAS BENITEZ, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Eduardo Roberto Benitez Silva e de Maria de Fátima Freitas Silva**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, intimando o mesmo para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: "(...) A sentença é de procedência parcial do pedido inicial. Não há preliminares pendentes de apreciação. Passo ao exame do mérito. Os alimentos devem ser arbitrados considerando o binômio necessidade do reclamante e possibilidade dos recursos da pessoa obrigada. A relação de parentesco entre as partes está devidamente evidenciada nas cédulas de identificação, que também comprovam que a autoras são menores e absolutamente incapazes. Assim, tem-se pela sua sujeição ao poder familiar (CC, 1.630) e, com isso, a obrigação alimentar da parte requerida, insita ao dever de criar imputado aos pais pela norma do art. 229 da CF e também pelo art. 1.634, inc. I, do CC. Quanto à possibilidade do requerido, este afirmou, em sua defesa que está desempregado e possui mais dois filhos da nova união. Ademais, não há documentos ou outras provas que atestem a capacidade financeira do réu. Como se sabe, "a lei não quer o perecimento do alimentado, mas também não deseja o sacrifício do alimentante", motivo pelo qual deve ser sopesando o trinômio necessidade x possibilidade x proporcionalidade, critério norteador utilizado pela doutrina e jurisprudência em ações desta espécie, revelando-se o valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo a monta que viabiliza o atendimento das necessidades da adolescente, ainda que não da forma ideal, sem, no entanto, privar o alimentante dos recursos necessários para a sua própria manutenção. Ressalto que em que pese a autora alegar que o réu aufera renda mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) não foi produzida prova neste sentido. Destarte, é necessário levar em consideração ainda o fato de que o réu possui mais dois filhos, conforme certidão de nascimento anexa à contestação (movs. 83.2 e 83.3). Dispositivo. Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, condenando o réu ao pagamento de alimentos em favor das autoras no importe de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, sendo 15% (quinze por cento) para cada menor/autor, até o dia 30 de cada mês, devendo ser depositado na conta bancária da genitora das autoras informada na inicial. Defiro a gratuidade da justiça ao réu. Condeno, por fim, o requerido ao pagamento das custas processuais, se houverem, e honorários advocatícios, estes no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Em razão da gratuidade da justiça, tais verbas restarão com condição suspensiva de exigibilidade (art. 98, §3º do CPC). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Ciência ao Ministério Público. Rorainópolis/RR, data constante no sistema. Assinado digitalmente (Lei n. 11.419/06) Liliane Cardoso - Juíza de Direito Titular.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 30/6/2022. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
Diretor de Gestão

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

## PORTARIA N.º 01, do dia primeiro de julho de 2022

*Institui medidas de combate ao Covid nas dependências do Fórum da Comarca de Caracaraí.*

A Juíza de Direito NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Comarca de Caracaraí/RR, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o demasiado aumento de casos de Covid-19 no Município de Caracaraí;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal 020/2022 de 29 de junho de 2022, que estabelece o uso obrigatório de máscara facial protetora em Órgãos Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 4/2022/DPE-CG/DPG, que estabelece o uso obrigatório de máscara facial para acesso ao prédio da DPE/RR;

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara facial protetora para o acesso e permanência no prédio do Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Comarca de Caracaraí / RR.

**Art. 2.º** Disponibilize-se álcool em gel na entrada e balcão de atendimento do Juízo.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade por 45 (quarenta e cinco) dias.

Juíza **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**

Titular da Comarca de Caracaraí

## MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL



# DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



[www.mprr.mp.br](http://www.mprr.mp.br)

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 01/07/2022

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORATARIA Nº 1153/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. [002005/2022](#);

Considerando o disposto no art. 1º, VI, da Lei Complementar Federal n. 64/90.

**RESOLVE:**

Conceder afastamento para atividade política ao Defensor Publico da Categoria Especial Dr. **JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS** na condição de pre-candidato ao mandato de Deputado Estadual nas eleições vindouras, no período de 01 de julho a 28 de setembro do corrente ano, assegurados os vencimentos das funções do mandato ocupado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 01 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 01/07/2022, as 14:11, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0375791 e o código CRC D5B593A8.

**PORATARIA Nº 1113/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o seu deslocamento e dos Servidores Públicos **CELTON RAMOS DOS SANTOS** e **ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ**, para viajarem ao Município do Canta/RR, no dia **30 de junho** do corrente ano, para tratar de assuntos institucionais, com onus;

II - DESIGNAR o Servidor Público **PETTERSHON COSTA PEREIRA DE SÁ**, para viajar ao Municípios do Canta/RR, no dia **30 de junho** do corrente ano, a fim de transportar o Defensor e os Servidores acima citados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 30/06/2022, as 09:20, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0374869 e o codigo CRC AE1BDF9F.

### PORTARIA Nº 1125/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Oficio Nº 2522/2022/DEFIT/SDPG, evento 0374464, Teor do Processo Sei Nº 001961/2022;

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Publicos abaixo relacionados, para prestarem Atendimento atraves da Defensoria Itinerante em Ação a ser realizada em **Boa Vista/RR** (Bairro Santa Luzia), no dia **02 de Julho do corrente ano**, sem onus:

- **PABLO COELHO DE OLIVEIRA;**
- **DIMAS RODRIGUES VIANA NETO;**
- **WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA;**
- **NATÁLIA KAROLAYNE DE SOUSA CUTRIM;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 30/06/2022, as 09:43, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0374921 e o codigo CRC BDF589F7.

### PORTARIA Nº 1129/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1027/2022/DPG-CG/DPG, evento 0369830;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Publica Drª **ELCENI DIOGO DA SILVA**, 1º Titular da DPE junto a Camara de Conciliação, Mediação e Arbitragem para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 1ª Titularidade da DPE Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, no periodo de **30/06/22 a 02/07/22**, em substituição a Defensora Publica Drª **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 30/06/2022, as 10:41, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0375001 e o codigo CRC 03E02614.

### PORTARIA Nº 1132/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 24082, evento 0374999, Teor do Processo SEI nº 001984/2022;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido T. J. S., nos autos do processo nº 0800224-75.2021.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 30/06/2022, as 11:28, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0375062 e o codigo CRC 297380B0.

### PORTARIA Nº 1135/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 24143, evento 0375110, Teor do Processo SEI nº 001954/2022;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido J. S. B., nos autos do processo nº 0800608-87.2022.8.23.0030, que tramita na Comarca de Mucajai/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 30/06/2022, as 13:30, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0375213 e o codigo CRC 55C34484.

**PORTARIA N° 1109/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 001771/2018;  
Considerando o Processo Sei nº. 001920/2022;  
Considerando a Portaria nº 858/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de maio de 2022, em evento 0360329.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **RENATA NARI DANTAS ALVES DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete de Defensor Publico para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 27 de junho a 11 de julho de 2022, em substituição do servidor **EGUINALDO GOMES PEREIRA DA CRUZ**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 28 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 28/06/2022, as 12:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0374506 e o código CRC 211281DE.

**PORTARIA N° 1110/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 001098/2019.

**RESOLVE:**

I - Conceder 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde ao Defensor Publico Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, a contar de 25 de junho de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 669/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de abril de 2022, constante em evento 0350559, quanto a designação do Defensor Publico Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNACIÓN**, para substituir a Defensora Pública Dr.ª **ANNA ELIZE FENOLL AMARAL**, 2ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 20 a 24 de junho de 2022.

III - Designar a Defensora Pública Dr.ª **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO** para substituir o Defensor Publico Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, 1º Titular da DPE atuante junto a Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022.

IV - Designar a Defensora Pública Dr.ª **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO** para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pela Defensora Pública Dr.ª **ANNA ELIZE FENOLL AMARAL**, 2ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 28/06/2022, as 12:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0374533 e o codigo CRC B1581646.

## PORTRARIA Nº 1112/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº.000134/2018;

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) dias de folga compensatoria a Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, nos dias 13, 14, 17 e 18 de outubro de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2020, conforme Republicação por Incorrência - Portaria nº 338/2020/DPG-CG/DPG, de 26 de março de 2020, publicada no DODPERR Nº 10 de 30.03.2020, constante em evento 0207244.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 28/06/2022, as 12:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0374544 e o codigo CRC CF0E5B80.

## PORTRARIA Nº 1115/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 001952/2022;  
Considerando a RESOLUÇÃO CSDPE Nº 52, DE 14 DE MARÇO DE 2018, em evento [0026450](#);  
Considerando a Decisão - DPG-CG/DPG, de 27 de junho de 2022, em evento 0374232.

**RESOLVE:**

Autorizar a Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> **TATYANE ALVES COSTA**, realizar suas atividades, tarefas e atribuições fora da unidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na modalidade de teletrabalho, no período de 06 de julho de 2022 até o início da licença maternidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 28/06/2022, as 12:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0374610 e o código CRC 20B10C68.

## PORTARIA Nº 1128/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001163/2018;

Considerando a Portaria nº 805/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de maio de 2022, em evento 0357802.

### **RESOLVE:**

Designar o Defensor Público Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pelas atribuições da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **TATYANE ALVES COSTA**, perante a Defensoria Pública de Rorainópolis/RR, no período de 01 a 05 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 30/06/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0374993 e o código CRC 78F9416B.

## PORTARIA Nº 1130/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001917/2022.

### **RESOLVE:**

Conceder a servidora **ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA**, matrícula 338140721, 02 (dois) dias de folga compensatória nos dias 07 e 08 de julho de 2022, em virtude de sua designação para o Mutirão Especial do Projeto "MEU PAI TEM NOME", no dia 12 de março de 2022, conforme Portaria nº 397/2022/DPG-CG/DPG, de 08 de março de 2022, conforme evento 0340999 e o Mutirão Cível - Capital - JUN 2022, no dia 20 a 24 de junho de 2022, conforme Portaria nº 1015/2022/DPG-CG/DPG, de 07 de junho de 2022, conforme evento 0369127.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 30/06/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0375012 e o código CRC 3954CC59.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA N° 1114/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N° 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000285/2020.

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora **LETICIA DA SILVA STRIEDER**, Assessora Jurídica , referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 15 de julho de 2022 , conforme Portaria nº1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 28 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/06/2022, as 12:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0374587 e o código CRC 5081DC59.

**Portaria nº 1116/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N° 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001781/2021.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **ADRIANA PATRÍCIA FARIA DE LIMA**, Consultora Jurídica, 09 (nove) dia de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de junho de 2022, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 28 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/06/2022, as 12:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0374626 e o código CRC 5F662BF7.

**PORTARIA N° 1117/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N° 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000309/2020.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as ferias do servidor **RAYLTON GALES MACÊDO**, Chefe de Gabinete de Defensor Publico, referentes ao exercicio de 2022, anteriormente marcadas para o periodo de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruidas, 20 (vinte) dias a contar de 04 de julho de 2022 e 10 (dez) dias a contar de 23 de fevereiro 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 28 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/06/2022, as 12:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0374639 e o codigo CRC BA393DFD.

**PORTRARIA Nº 1127/2022/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo N° 001087/2022.

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 32/2022/DCC/DA/DG/DPG** (0372936), celebrado entre A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.677.870/0005-23, cujo objeto e a adesao a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 do Instituto Federal do Estado de Minas Gerais**, para aquisição de computadores desktop para atender as necessidades da Defensoria Publica do Estado de Roraima;
- II - Gestor do Contrato: **Ricardo Nattrodt de Magalhães**, Matricula: 10202081, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Matrícula: 708610;
- III - Fiscal do Contrato: **Rogério Lima Albuquerque**, Matrícula: 3816041, e no impedimento legal do titular, o servidor **Ricardo Lopes da Silva**, Matrícula: 381010422.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
**Diretora Geral**

Em 30 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 30/06/2022, as 15:54, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0374940 e o codigo CRC 0494CAD8.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022**

PROCESSO N°. 000871/2022

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar publico o resumo do Contrato nº 34/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa **R. DA C. VASCONCELOS -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.486.757/0001-49, oriundo do Processo nº 000871/2022.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de conexão de dados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mínima de 100 Mbps, para interligação do prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital Boa Vista a unidade da **DPE-RR na Cadeia Pública**.

Para fins de adequação ao disposto na Lei nº 10.520/02, consideram-se os serviços em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**VALOR:** O valor do total do Contrato será de **R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)**.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo se estender por mais de um exercício financeiro, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINATURA:** 30/06/2022.

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral em Exercício– representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **IURE KAMAI VASCONCELOS DA LUZ**– representante da CONTRATADA. Em 30 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 30/06/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0375047 e o código CRC 093CC8B4.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 9/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 298/2022

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria n.º 99/2022/DG-CG/DG/DPG**, encontrou respaldo no art. 25, I, c/c art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o **Parecer Jurídico n.º 139/2022**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR**, evento sei n.º 0372258, opinando pela Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA**

**S/A**, inscrita no CNPJ sob o número **86.781.069/0001-15**, no valor total de **R\$ 15.520,00** (quinze mil quinhentos e vinte reais), cujo objeto é a Contratação de 10 (dez) acessos simultâneos soluções, eletrônica "sistema avançado de pesquisa Zênite Fácil". A Comissão, entretanto, ressalva, que as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Competente, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta após análise e manifestação favorável do Controle interno. Conforme determina a referida Lei em seu artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos e inserir a publicação no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 30/06/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por JAINNY DIOGO OLIVEIRA DA SILVA, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 30/06/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 30/06/2022, as 12:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0375115 e o código CRC BA301E3C.

### HOMOLOGAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 298/2022

Ratifico e homologo com respaldo no **art. 25, I, c/c art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, de acordo com o **Parecer Jurídico n.º 139/2022**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR**, evento sei n.º 0372258, opinando pela Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o número **86.781.069/0001-15**, no valor total de **R\$ 15.520,00** (quinze mil quinhentos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição tem por objeto a Contratação de 10 (dez) acessos simultâneos soluções, eletrônica "sistema avançado de pesquisa Zênite Fácil.

Em 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 30/06/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0375130 e o código CRC EC284C6B.

### SÍNTSE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2022

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em cumprimento ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 245/2022, cujo objeto é a *Eventual aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios, com a finalidade de atender as demandas da Assessoria e Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE-RR)*, conforme fornecedor e valores, em Real (R\$), discriminados a seguir: **MJ DA SILVA MELO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **06.288.363/0001-50**, Lote 1 - item 1: R\$ 36.590,00; item 2: R\$ 15.160,00; item 3: R\$ 2.660,00; item 4: R\$ 14.160,00; item 5: R\$ 3.290,00, item 6: R\$ 19.150,00; item 7: R\$ 165,00; item 8: R\$ 510,00; item 9: R\$ 360,00; item 10: R\$ 38,00; item 11: R\$ 126,00; item 12: R\$ 430,00; item 13: R\$ 430,00; Lote 2 - item 14: R\$ 30.990,00; item 15: R\$ 730,00; item 16: R\$ 1.995,00; item 17: R\$ 1.630,00; item 18: R\$ 1.690,00; item 19: R\$ 1.560,00; item 20: R\$ 1.430,00; item 21: R\$ 2.198,00; Lote 3 - item 22: R\$ 16.495,00. Perfazendo o valor total para contratação de: **R\$ 240.981,00** (duzentos e quarenta mil novecentos e oitenta e um reais). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata (1º.07.2022).

Boa Vista/RR, 1º de julho de 2022.

**ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial, em 01/07/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0375226 e o código CRC 4C944803.

# TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 01/07/2022

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários do imóvel registrado na matrícula de nº 064 do livro nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rorainópolis – RR, denominado “SÍTIO VISTA ALEGRE”, Lote nº 282, situado na Rodovia BR-174, município de Rorainópolis/RR, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, acerca da pretensão de Registro/Averbação do Georreferenciamento do imóvel supracitado. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará no deferimento do pedido. Elucido que certidão da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede da Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro - Rorainópolis – RR.

Rorainópolis - RR, 01 de julho de 2022.

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem converter a União Estável em Casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os conviventes:

**DOMINGOS FERNANDES SILVA**, de nacionalidade Brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG nº 2153156, PC/PA e inscrito no CPF sob nº 150.636.152-87, nascido aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e cinquenta e seis (1956), natural de Valença/PI, domiciliado e residente na Vicinal do Pesqueiro, km1,1, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Adão Fernandes da Silva e Maria Eufrásia de Jesus.

**MARIA LÚCIA DA SILVA**, de nacionalidade Brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 5557380 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 414.854.672-68, nascida aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e sessenta e um (1961), natural de São Luís/MA, domiciliada e residente na Vicinal do Pesqueiro, km 1,1, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Benedito Manoel da Silva e Francisca de Lima.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 01 de junho de 2022.